



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

#### EMPREENDEDOR:

Nome: JOSÉ PIRES MONTEIRO

CPF/CNPJ: 772.106.628-04

Endereço Comercial: Fazenda Santa Úrsula, Zona Rural

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980.000

#### EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA SANTA ÚRSULA E TOUZADO

Número do INCRA: 000.027.129.879-0

Endereço: Rodovia GO-444 no km 60 virar à direita

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 6.200

Área total do imóvel: 6.782,9565 ha

#### RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 1.356,8955 ha

Nº da averbação: GO-5216403-6FB9C2B57AE44BDC845675FAB7670204

#### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: PISCICULTURA

ÁREA: 730 M<sup>2</sup>

#### DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 18/05/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 11379/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 19 MAIO de 2022.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,  
Agricultura, Pecuária e Turismo  
Decreto 024/2021

Victor Mancine A. e Silva  
Chefe do dpto de Agricultura / Pecuária

Decreto: 175/2021